



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 076/2021, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO 102/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA E A EMPRESA MERAKI CLINICOS E ASSOCIADOS S/S LTDA.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº 1193, Distrito Brejo Bonito, Cruzeiro da Fortaleza/MG, e a empresa **MERAKI CLINICOS E ASSOCIADOS S/S LTDA**, com sede à Avenida João Alves do Nascimento, 905, sala 31, Centro – Patrocínio –MG inscrita no CNPJ 14.761.214/0001-95 doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal João Vicente Ferreira Júnior, portador do CPF nº 052.913.036-03.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir amigavelmente, a partir de 14 (catorze) de Junho de 2022, o **Termo de Contrato nº 0076/2021**, cujo objeto é a **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – PLANTÕES, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste município, em atendimento à Secretaria de Saúde, conforme motivação e justificativas exaradas no processo, com espeque no artigo 79, II c/c artigo 78, I e XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A motivação da presente rescisão se deu em função de solicitação formal da empresa.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 14 de Junho de 2022.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MERAKI CLINICOS E ASSOCIADOS S/S LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____

CPF: _____

2) NOME: _____

CPF: _____